
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025

- 1. UNIDADE GESTORA:** Superintendência;
- 2. OBJETO:** Contratação de profissional especializado do setor artístico, detentor de reconhecida e consagrada experiência em sua área de atuação, para apresentação da Palestra Show institucional no âmbito da 4ª Sessão Plenária Federal do Sistema COFECI-CRECI, a ser realizada presencialmente no dia 04 de dezembro de 2025, na cidade de Fortaleza/CE.
- 3. CONTRATADA:** SHIPP ASSESSORIA DE ARTISTAS E INFLUENCERS LTDA (**cnpj:** **01.704.513/0001-46**);
- 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A justificativa consta no DFD do processo administrativo nº **2025.15.30123985**;
- 5. VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021;
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Considerando o parecer jurídico 112/2025. Eu, TIBERIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES, Presidente do CRECI/CE, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa SHIPP ASSESSORIA DE ARTISTAS E INFLUENCERS LTDA., inscrito, no CNPJ nº 01.704.513/0001-46, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
- 8. DA PUBLICAÇÃO:** Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, mantendo à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2025

Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
Presidente – CRECI/CE